



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 214/2018  
Projeto de Lei nº 168/2018  
Autoria do Vereador Maurício Gasparini

**INSTITUI O BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS PARA FORNECIMENTO GRATUITO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** - Fica, por esta lei, instituído o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito de armações de óculos no Município de Ribeirão Preto, provenientes de doações às pessoas carentes.

**Parágrafo único** - Os beneficiados com esta lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

**Art. 2º** - As doações de armações de óculos podem ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica diretamente à Secretaria da Saúde.

**Parágrafo único** - A Secretaria da Saúde poderá, por seu critério e conveniência, disponibilizar urnas coletoras em locais definidos por ela mesma, visando facilitar as doações.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas de óticas da cidade, para que ofereçam descontos aos beneficiados com esta lei, na venda de lentes de grau para as armações.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2018.

  
**IGOR OLIVEIRA**  
Presidente